

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

TERCEIRO (3º) TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº. 082/2020**, CELEBRADO EM 23/04/2020, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR, EM QUE FIGURAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI ME**, COMO CONTRATADA, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E RECOLHIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DO COVID-19**, NA FORMA QUE ESTABELECE, PELO PRAZO QUE ESPECIFICA, FIRMADO INDEPENDENTEMENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979/2020, ATUALIZADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, CONFORME DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.096/2020, DE 15/04/2020, **SMS**.

Pelo presente Terceiro (3º) Termo de Aditamento ao Contrato nº. 082/2020, celebrado em 23/04/2020, com dispensa de licitação, em que figuram, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel nº. 501, Centro, em Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-902, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **MAURO RODRIGUES VAZ**, e, como CONTRATADA, a empresa **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI ME**, estabelecida na Rua Paraná, nº 11, sala 32, Jardim Paulista, em Suzano, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ MF sob o nº 18.428.947/0001-63 e no Estado sob nº 672.244.816.113, neste ato, devidamente representada por sua sócia, **GABRIELLE PEIREIRA PAPAIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/03/1986, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.865.231-4-SSP SP e inscrita no CPF MF sob o nº 373.886.928-00, residente e domiciliado na Rua Carl Willian Cooper, nº 145, Vila Amorim, em Suzano, no Estado de São Paulo, têm, entre si, justo e acertado, o seguinte que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A CONTRATADA, nos termos do que consta do Contrato nº. 082/2020, celebrado em 23/04/2020, com dispensa de licitação, comprometeu-se, perante a CONTRATANTE, para contratação de empresa especializada em transporte e recolhimento de exames laboratoriais do COVID-19, em conformidade com o que consta da Cláusula Primeira, item 1.1, do mencionado contrato.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 05.095/2020, de 15/04/2020, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato para mais um período de 30 (trinta) dias, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

2.1. Por este termo aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 082/2020, celebrado em 23/04/2020, com dispensa de licitação, fica prorrogado pelo prazo de mais **30 (trinta) dias**, com início no dia **21 de setembro de 2020** e término no dia **20 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A importância a ser acrescida ao valor do contrato, em razão da presente prorrogação do prazo de vigência, conforme estipulado na Cláusula Segunda, acima, é de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

3.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 3.1, acima, o valor do Contrato nº. 082/2020, celebrado em 23/04/2020, com dispensa de licitação, que atualmente é de **RS 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, passa a ser de **RS 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**.

3.3. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com os recursos constantes do orçamento vigente da CONTRATANTE na seguinte dotação: **01.0990.10301.1000.2002.3390.39** que serão regularmente empenhadas em nome da CONTRATADA, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 05.095/2020, de 15/04/2020, da CONTRATADA, por onde se processou este aditamento, passam a fazer parte integrante do contrato celebrado entre as partes, dos aditamentos anteriores e deste, independentemente de traslados ou transcrições.

4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e seus aditamentos, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, à CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 21 de setembro de 2020.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Mauro Rodrigues Vaz
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
MAURO RODRIGUES VAZ
Secretário Municipal Interino
CONTRATANTE

Gabrielle Pereira Papais
GI PAPAIS TRANSPORTES EIRELI ME
GABRIELLE PEREIRA PAPAIS
Sócia
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Thabata de Oliveira Haseyama
Thabata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.

Gisele Campos de Oliveira
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP